

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 09 de outubro de 2024

02 Páginas / Ano 8 / Edição nº 849



DECRETOS

DECRETO nº. 1105/2024

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 1330/2024, do cargo em provimento efetivo de FONOLOGO, nomeada que fora através do Decreto nº. 203/2024, a Senhora ROBERTHA LUNAIARA BIAVATI LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG. XXXX.0188 SSP/PR e inscrita no CPF/ME sob nº. XXX XXX.639-60.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
LÍLIA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1106/2024

Sumula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariá, no Currículo Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	
191 3.300.39.00.00.00 103 Outros Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
2.045 Manutenção da Educação Infantil	
289 3.300.39.00.00.00 103 Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	
289 3.300.39.00.00.00 303 Outros Serviços Pessoa Jurídica	35.000,00
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	
334 3.300.39.00.00.00 303 Outros Serviços Pessoa Jurídica	45.000,00
2.105 Manutenção Convênio com Consórcios	
417 3.300.39.00.00.00 303 Outros Serviços Pessoa Jurídica	115.000,00
318 3.300.39.00.00.00 303 Outros Serviços Pessoa Jurídica	30.000,00
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001 PASEP - PMI	
120 3.300.47.00.00.00 103 Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
0.002 Amortização de Empréstimos com o PASEP PMI	
471 3.201.21.00.00.00 103 Juros sobre a Dívida por Contrato	210.000,00
422 4.801.21.00.00.00 103 Principal da Dívida por Contrato	340.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à implementação a que se refere o artigo anterior, decorrem do artigo 1º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 3º, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/64, provenientes:

I. Oriundo do cancelamento das seguintes dotações:

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
2.047 Manutenção da Educação Fundamental	
218 3.300.32.00.00.00 103 Material, bem ou serviço para distrib	20.000,00
219 3.300.36.00.00.00 104 Outros Serviços Pessoa Física	10.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
5.991 Reserva de Contingência	
444 9.999.99.00.00.00 1033 Reserva de Contingência	875.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2023 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Cabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 1107/2024

Sumula: Altera a redação do art. 2º, inciso II do Decreto nº. 525/2024 e de outras providências.

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 062/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica alterada a redação do art. 2º, inciso II do Decreto nº. 525/2024, que passará a ter a seguinte redação:

(...)

Artigo 2º:

I. (...)
II. 50% (cinquenta por cento) em dezembro de 2024.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de **09 a 18 de outubro de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá:

- 01 (uma) Foto 3x3 recente;
- Cópia de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento, atualizada;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, fronte e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Atestado de emprego atualizado;
- Habilitação no nível de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNPJ - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLASSIF. Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	ANAYARA M. SODRE VIANA	0139	PARA ATENDER A NECESSIDADE DA DEMANDA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS MATERIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR.

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 09 de outubro de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2024, torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 31 de Outubro do ano de 2024, na plataforma **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Recape - C/BUQ	18.437,58 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Jaguariá e na plataforma de informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratações, por meio da plataforma Jaguariá, em 07 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente



ROSANA ARAUJO LOPES
Data: 09/10/2024 15:54:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 ATA Nº 28/2024
CONTRATADA: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 03.652.030/0001-70

NATUREZA DO ADITIVO: CLAUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

a) RETIFICAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL COM A FINALIDADE DE INCLUIR O ITEM 113 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0.4 MG/ML - QUANTIDADE 1.650 - VALOR UNITÁRIO R\$. 1.6299, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024.

JAGUARIÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.376/2022
CONTRATADA: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA
CNPJ: 01.396.138/0001-14

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES.

A) PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL DE 19/09/2024 ATÉ 19/09/2025.

B) VALOR CONTRATUAL: R\$. 5.280.324,81 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS), CORRIGIDO EM 3,7078% CONFORME VARIAÇÃO DO ÍNDICE INPC-IBGE - 10/09/2024, FLS. 664

JAGUARIÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2024.



SAMAE

PORTARIA Nº 033/2024

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.903/2022, o Decreto nº 108/2024 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a pedido, com base no protocolo sob nº 657/2024, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano, a Portaria nº 008/2024 que concedeu Gratificação de Função FG-10 ao senhor MARCO ANTONIO DE MEIRA, brasileiro, casado, servidor efetivo no cargo de Motorista, portador do RG nº XXXX.718-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº XXX XXX.968-09, matrícula nº 41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2024

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariá, 01 de outubro de 2024.

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Presidente do SAMAE
Decreto nº 108/2024



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIÁ - PR
Praça Isabel Branca e Silva, s/n - Fone: (43) 3335-5812
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

Resolução 06/2024

Sumula: Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse Incentivo ao Covid 2021, referente ao período 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência - CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1297 de 04/12/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 05/14/2024.

Resolve

Art. Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse Incentivo ao Covid 2021, referente ao período 2º semestre de 2022, conforme a ata nº 372.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 8 de outubro de 2024.

Everton Eduardo Araújo Praxedes
Presidente do CMAS.